



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a abertura de procedimento administrativo de licitação (**Inexigibilidade**), objetivando a **contratação de empresa especializada em locação de sistemas (softwares) integrados de Gestão Pública nas áreas de Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM/PA), Licitações e hospedagem de dados na forma da Lei Complementar 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.815/2010, pelo período de 12 (doze) meses para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá**, considerando o que prevê o artigo 25, inciso II c/c artigo 13 da Lei Federal nº 8.666/1993, além dos critérios de razoabilidade, essencialidade, singularidade, indispensável ao atendimento das necessidades da municipalidade, atendido ao tripé singularidade, especialidade e confiança.

Remeta-se o procedimento ao Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Curuçá para providencias quanto à cotação de preços.

Curuçá/Pará, 03 de Janeiro de 2017.

Jefferson Ferreira de Miranda
Prefeito Municipal